



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 67

BRASÍLIA – DF, TERÇA-FEIRA, 7 DE ABRIL DE 2009

PREÇO R\$ 3,00

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Executivo .....	1	11	
Secretaria de Estado de Governo.....	2	13	22
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	5		22
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia.....	5	16	22
Secretaria de Estado de Cultura.....	5		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo.....		17	22
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda.....	5		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente .....	6	17	22
Secretaria de Estado de Educação .....		17	23
Secretaria de Estado do Esporte .....			24
Secretaria de Estado de Fazenda.....	6	17	24
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania.....		18	38
Secretaria de Estado de Obras .....	7	18	38
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.....	10	18	41
Secretaria de Estado de Saúde .....		19	42
Secretaria de Estado de Segurança Pública .....		19	49
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.....		20	
Polícia Civil do Distrito Federal.....	10	20	
Secretaria de Estado de Transportes .....	10	21	49
Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social e Corregedoria Geral .....			50
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....			51
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	10		51
Ineditoriais.....			51

### SEÇÃO I

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### DECRETO Nº 30.255, DE 06 DE ABRIL DE 2009.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para pagamento de dívidas reconhecidas. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º. O prazo para realização do pagamento de dívidas reconhecidas, de que trata o artigo 2º, § 1º, alínea “b”, do Decreto nº 30.072, de 18 de fevereiro de 2009, fica prorrogado até o dia 29 de abril de 2009.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 30.222, de 30 de março de 2009.

Brasília, 06 de abril de 2009.  
121º da República e 49º de Brasília  
**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

##### DECRETO Nº 30.256, DE 06 DE ABRIL DE 2009.

Aprova projeto urbanístico de remanejamento de via e de imóvel no Setor Hoteleiro Norte – SHN, na Região Administrativa Plano Piloto – RA I.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 795, de 22 de dezembro de 2008, e o que consta do Processo nº 141.003.002/1997, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de urbanismo referente ao remanejamento da Via HN 12 e do Lote M da Quadra 5 do Setor Hoteleiro Norte – SHN, na Região Administrativa Plano Piloto – RA I, consubstanciado no Projeto de Urbanismo URB 069/2001 e no Memorial Descritivo MDE 069/2001.

Art. 2º Ficam mantidos para o Lote M de que trata o artigo anterior os parâmetros de uso e ocupação do solo estabelecidos nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 19/91.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 06 de abril de 2009.  
121º da República e 49º de Brasília  
**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

##### DECRETO Nº 30.257, DE 06 DE ABRIL DE 2009.

Qualifica como Organização Social, o Instituto Amigos do Vôlei - LEILA e RICARDA.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, e tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei Distrital nº 4.081, de 4 de janeiro de 2008, DECRETA:

Art. 1º. Fica qualificado como Organização Social o Instituto Amigos do Vôlei - Leila e Ricarda, com sede em Taguatinga, Distrito Federal, portador do CNPJ nº 08.258.839/0001-36 para execução de projetos e programas de Governo nos limites de suas atribuições regimentais e objetivos sociais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 06 de abril de 2009.  
121º da República e 49º de Brasília  
**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

##### DECRETO Nº 30.258, DE 06 DE ABRIL DE 2009.

Altera dispositivos do Decreto nº 24.619, de 26 de maio de 2004, que regulamenta o pagamento da Gratificação de Serviços Voluntário ao militares do Distrito Federal e do Decreto nº 30.230, de 31 de março de 2009.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso 8º, do artigo 3º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, c/c o disposto no artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º. Os artigos 2º e 3º, do Decreto nº 24.619, de 26 de maio de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

§ 1º - A Gratificação de que trata este artigo será devida de acordo com a quantidade de cotas de serviço voluntário efetivamente prestado.

§ 2º - Entende-se por cota de serviço voluntário cada serviço prestado pelo militar com duração entre oito e dez horas, conforme estabelecido previamente pelo Comando-Geral de cada Corporação.” (NR)

“Art. 3º - A Gratificação de Serviço Voluntário será paga no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por cota de serviço voluntário efetivamente prestado.

Parágrafo único - A fração de hora trabalhada igual ou superior a 30 (trinta) minutos será computada como sendo de uma hora.” (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogado o artigo 1º do Decreto nº 30.230, de 31 de março de 2009 e demais disposições em contrário.

Brasília, 06 de abril de 2009.  
121º da República e 49º de Brasília  
**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

##### DECRETO Nº 30.259, DE 06 DE ABRIL DE 2009.

Revoga o Decreto nº 30.221, de 30 de março de 2009, que altera o Anexo do Decreto nº 24.160, de 17 de outubro de 2003, que dispõe sobre a gratificação de função de natureza especial aos militares da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto no artigo 3º, da Lei 10.486, de 04 de julho de 2002, DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 30.221, de 30 de março de 2009, que alterou o Anexo do Decreto nº 24.160, de 17 de outubro de 2003, que dispõe sobre a gratificação de função de natureza especial aos militares da Polícia Militar do Distrito Federal de que trata o inciso VII

do artigo 3º e tabela II, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002 e revogou o Decreto nº 29.181, de 19 de junho de 2008.

Art. 2º. Fica repristinado o Decreto nº 29.181, de 19 de junho de 2008.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de abril de 2009.  
121º da República e 49º de Brasília  
**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### COORDENADORIA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 26 DE MARÇO DE 2009.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE BRASÍLIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item IV do artigo 3º e item I do artigo 4º do Decreto nº 22.939, de 08 de maio de 2002, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto do Parque da Vila Telebrasil localizados no Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, Plano Piloto - RA-I, consubstanciado no MDE 037/2008, em anexo.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

IVELISE LONGHI

PROCESSOS: 141.003.642/06	
DECISÕES:	
DECRETOS:	
PUBLICAÇÃO:	
REGISTRO NO	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, EM
<b>PARTE A</b>	
I- APRESENTAÇÃO	
II- CROQUI DE SITUAÇÃO	
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA - RA I - GDF	
<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>	
<b>MDE 037/08</b>	
REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRASÍLIA- RA I SCES - SETOR DE CLUBES ESPORTIVOS SUL PARQUE VILA TELEBRASILIA	
Folha: 01/11	PROJETO: 
Data: Janeiro / 2009	REVISÃO: 
	VISTO: 
	APROVO: 
	GEREAP: 
	DIRETOR: 
	ADM: 

PARTE A - MDE 037/08 - Folha 1 de 11

III- EQUIPE TÉCNICA		
PROJETO: MDE, URB		
Nome/ Forma e participação	Categoria Profissional	CREA ou matrícula
<b>Supervisão</b> Anaximenes Vales Santos Gerente da GEREAP	Arquiteto	13409/DF
Ana Carolina Iemini Gerência de Urbanismo	Arquiteta	5061142339/SP
<b>Projeto</b> Pedro Roberto	Arquiteto	5822/D - DF

PARTE B - MDE 037/08 - Folha 10 de 11

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA - RA I - GDF	
<b>MEMORIAL DESCRITIVO- ALTERAÇÃO DE PROJETO</b>	
<b>MDE 037/08</b>	
REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRASÍLIA- RA I SCES - SETOR DE CLUBES ESPORTIVOS SUL PARQUE VILA TELEBRASILIA PLANO DE USO E OCUPAÇÃO	
Folha: 11/11	PROJETO: 
Data: Janeiro/2009	REVISÃO: 
	VISTO: 
	APROVO: 
	GEREAP: 
	DIRETOR: 
	ADM: 

PARTE B - MDE 037/08 - Folha 11 de 11

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503  
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

JOSÉ ROBERTO ARRUDA  
Governador

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Vice-Governador

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO  
Secretário de Governo

HELTON DE FREITAS COSTA  
Subsecretário do Diário Oficial e Coordenação Técnica

RICARDO PINTO VERANO  
Diretor de Comunicação Oficial

**I- APRESENTAÇÃO**

Este projeto foi elaborado em atendimento ao processo nº 141.003.642/06 tendo como interessado o Centro Universitário UNIEURO. O presente projeto trata do Projeto do Parque da Vila Telebrasília. Entre as intervenções podemos citar:

- recuperação da área, por meio de revegetação da área
- criação e ampliação de áreas de estacionamentos no Parque da Vila Telebrasília
- criação de via de ligação de acesso a Avenida L-4 Sul
- criação de mirante/pier ao longo do braço do Lago Paranoá
- criação de trilhas pedestrianizadas nas áreas arborizadas.
- criação de ciclovia
- criação de praça cívica
- implantação de equipamentos esportivos que comporão uma Vila Olímpica, etc.

**I.1- Legislação relativa ao projeto**

- Lei nº 6.766, de 19/12/1979 com as alterações determinadas pela Lei nº 9.785, de 29/09/1999 – Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano;
- Lei nº 161 de 04/09/1991 que determina a fixação definitiva do acampamento da Telebrasília no próprio local onde está estabelecida;
- Lei Complementar nº 17, de 28/01/1997 – Aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal;
- Lei nº 992/1995, que dispõe sobre o parcelamento e o uso do solo para fins urbanos no DF;
- Lei nº 3.835 de 27/03/2006, dispõe sobre a pavimentação de estacionamentos no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências;
- Decreto nº 12.053 de 14/12/1989 que criou a APA do Paranoá;
- Decreto nº 19.807 de 23/11/1998 que aprovou o projeto urbanístico de parcelamento do Acampamento Telebrasília, revogado pelo Decreto nº 20.221 de 10/05/1998 e revigorado pelo Decreto nº 26.205 de 13/09/2005;
- Decreto nº 18.913, de 15/12/1997, que regulamenta a Lei 992/1995;
- Decreto nº 19.045 de 20/02/1998, que dispõe sobre os procedimentos para apresentação de projetos de urbanismo, regulamentado pela Instrução Normativa Técnica – INTC 02/1998, de 23/06/1998;
- Decreto nº 26.048 de 20/07/2005, dispõe sobre normas viárias no DF;
- Resolução CONAMA nº 369 de 28/03/2006, que dispõe sobre casos especiais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Proteção Permanente - APP.

PARTE A - MDE 037/08 - Folha 2 de 11

PROCESSOS: 141.003.642/06

DECISÕES:

DECRETOS:

PUBLICAÇÃO:

REGISTRO NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, EM

**PARTE B**

**I- CROQUI DE LOCAÇÃO**

**II- JUSTIFICATIVA E CONDICIONANTES DE PROJETO**

**III- PROPOSIÇÕES**

**IV- EQUIPE TÉCNICA**

**V- ALTERAÇÃO DE PROJETO**

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA - RA 1 - GDF

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**MDE 037/08**

REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRASÍLIA - RA 1  
SCES - SETOR DE CLUBES ESPORTIVOS SUL  
PARQUE VILA TELEBRASÍLIA

Folha: 04/11	PROJETO RHS Roberto	REVISÃO GEREAP	VISTO DIRETOR	APROVADO ADM
Data: Janeiro / 2009				

PARTE B - MDE 037/08 - Folha 4 de 11

**I.2- Objetivos do projeto**

Visando atender à solicitação do Centro Universitário UNIEURO foi elaborado o Projeto para o Parque da Vila Telebrasília, localizado no Setor de Clubes Esportivos Sul, objetivando recuperar ambientalmente a área, assim como oferecer vagas em estacionamentos e criar alternativa de acesso à avenida L-4 Sul para os veículos ali estacionados.

**I.3- Composição do projeto**

Este projeto é composto por este Memorial Descritivo (MDE) e pelo Projeto de Urbanismo (URB), conforme discriminado:

MDE 037/2008:  
Parte A (Fl. 01 a 03)  
Parte B (Fl. 04 a 11)

URB 037/2008:  
Folha 01/04- SICAD PLANTA GERAL escala 1/2000  
Folha 02/04- SICAD 153-I-5-B - escala 1/1000  
Folha 03/04- SICAD 153-I-6-A - escala 1/1000  
Folha 04/04- SICAD 153-I-2-D - escala 1/1000

**I.4- Projetos alterados, anulados ou substituídos**

Este projeto complementa as plantas URB 36/06 no que diz respeito ao Parque da Vila Telebrasília e as URB 45/97 e URB 60/86.

**II- CROQUI DE SITUAÇÃO**

VILA TELEBRASÍLIA

PARTE B - MDE 037/08 - Folha 3 de 11

**I- CROQUI DE LOCAÇÃO**

PARQUE VILA TELEBRASÍLIA

PARTE B - MDE 037/08 - Folha 5 de 11

**II- JUSTIFICATIVA E CONDICIONANTES DE PROJETO****II.1 – Justificativa do Projeto**

Visando atender ao Termo de Ajustamento de Conduta assinado entre o Centro Universitário Euro-Americano – UNIEURO e a 1ª Promotoria de Justiça e Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural do MPDFT, a citada instituição de ensino assume, entre outros compromissos, "a obrigação de fazer" DE implantar o Parque Urbano da Vila Telebrasilândia. Portanto, elaborou-se este Projeto com objetivo de recuperar a área DEGRADADA, assim como implantar áreas de estacionamento e vias internas no mencionado Parque, localizado no Setor de Clubes Esportivos Sul- SCES – RA I, de acordo com recomendação da SEDUMA.

A proposta abrigará também equipamentos que comporão o Projeto estratégico sócio educativo da Vila Olímpica, além de uma ciclovia, praça cívica, chafariz e trilhas pedestrianizadas, entre outros.

**II.2 – Condicionantes do Projeto****II.2.1- Análise do sitio**

A área, objeto deste projeto, encontra-se inserida na poligonal da Vila Telebrasilândia, destinada a implantação do Parque Urbano a situar-se no Setor de Clubes Esportivos Sul- SCE/S, entre o lote do Campus da referida instituição e a Vila Telebrasilândia. É limitado ao norte pela Avenida L-4 e ao sul pela Área de Relevante Interesse Ecológico Santuário de Vida Silvestre do Riacho Fundo, na Região Administrativa de Brasília – RA I. Está localizada em Zona Urbana de Consolidação.

**II.2.1.1 – Conforto Ambiental**

A configuração adotada para a área criada favorece a disposição dos elementos componentes do parque que exigem orientação solar adequada, visando não comprometer as condições de conforto ambiental.

**II.2.1.3 – Declividade**

A área apresenta uma topografia ora suave, com inclinação de até 5% , ora acidentada, provocada por movimentos de terra , com inclinações que variam de 5% a 10%, naturais.

**II.2.1.4 – Vegetação**

A área se encontra degradada , e sua recuperação com a mínima impermeabilização do solo e recomposição da vegetação com espécies nativas é de extrema importância , uma vez que se encontra nas proximidades da ARIE do Santuário de Vida Silvestre do Riacho Fundo .

**II.2.1.5 – Hidrografia**

A área de projeto faz limite com o Lago Paranoá- RA I que integra a APA do Paranoá .

PARTE B – MDE 037/08 Folha 6 de 11

**III- PROPOSIÇÕES****III.1- Projeto de Urbanismo/ Descrição da proposta**

A estratégia de intervenção visa interromper o processo de degradação ambiental, promovendo a apropriação do espaço livre e a qualificação da área, corrigindo irregularidades existentes com a relação à legislação ambiental e à ocupação de áreas públicas.

A criação e ampliação de áreas de estacionamento, assim como a criação de ligação de acesso à Avenida L 4 Sul no Parque da Vila Telebrasilândia visam a melhoria no sistema viário para os usuários.

O referido projeto trata entre outras, das seguintes intervenções:

- promover a recuperação da área, por meio de reflorestamento da área com espécies arbóreas adequadas evitando a fragmentação da área destinada ao bosque que integra um conector ecológico entre a APP do Lago Paranoá, a ARIE do Riacho Fundo e o Parque Ecológico e de Uso Múltiplo da Asa Sul;
- criação e ampliação de áreas de estacionamento no Parque da Vila Telebrasilândia resultando na conseqüente otimização dos mesmos;
- o estacionamento terá vagas a 90°, de 2.40 X 5.00m, contribuindo para o aumento da oferta de vagas;
- utilização de pavimentação permeável a partir de elementos flexíveis do tipo bloco vazado com preenchimento de areia, grama, asfalto poroso e concreto poroso nas áreas de estacionamento de forma a reduzir a impermeabilização do solo;
- as calçadas terão largura e material antiderrapante conforme legislação específica de acessibilidade NBR 9050.
- deverão ser plantadas árvores com a finalidade de criar sombreamento nas áreas de estacionamento. É recomendável espécies de raízes profundas para não danificar o piso do calçamento;
- utilização dos princípios de drenagem pluvial sustentável, onde a quantidade de água pluvial após as intervenções, seja semelhante em fluxo e velocidade à borda do lago antes das intervenções;
- criação de via de ligação de acesso a Avenida L-4 Sul;
- criação de trilhas pedestrianizadas nas áreas arborizadas, integrando-se ao parque.

**III.2- Critério de circulação das vias**

O binário de vias que dará acesso às áreas de estacionamento do Parque da Vila Telebrasilândia pertence à categoria hierárquica de via secundária. Este binário convergirá numa via de acesso de sentido único, permitindo a entrada daqueles veículos vindos da Avenida L-4 Sul sentido Setor de Embaixadas Sul.

Na entrada próxima do estacionamento está sendo proposta uma faixa de ciclovia e desaceleração. A idéia é reduzir a velocidade dos veículos que circulam nessa via, e permitir a saída de veículos do estacionamento com maior segurança.

PARTE B – MDE 037/08 Folha 8 de 11

**II.2.2 – Acesso**

O acesso previsto para o Parque será pela Avenida L – 4 com proposta de faixa de redução .

**II.2.3- Situação Fundiária**

Conforme planta URB 36/06, registrada em cartório, a área é da Terracap e por meio do Projeto de Parcelamento MDE e URB 36/06 foi criado o Parque da Vila Telebrasilândia

**II.2.4 – Licença Ambiental**

O IBRAM, por meio da Superintendência de Gestão de Áreas Protegidas apresenta parecer favorável , observando que deverá ser considerado o despacho da Diretoria de Administração de Parques em especial quanto a:

- recuperar as áreas degradadas em conformidade com o PRAD aprovado pelo IBRAM;
- pavimentar as vias de acesso e o estacionamento público com revestimento permeável
- proibir o cercamento ou a instalação de qualquer obstáculo que dificulte a circulação e o acesso ao estacionamento público;
- garantir a conformidade das vias internas com as normas técnicas aplicáveis para garantir a segurança e a livre circulação das pessoas e dos veículos nas áreas comuns;
- proceder ao plantio e a manutenção de árvores de espécies nativas do Cerrado em quantidade e diversidade suficientes para caracterizar o Parque da Vila Telebrasilândia como bosque componente do corredor ecológico formado pelo Parque de Uso Múltiplo da Asa Sul, ARIE do Riacho Fundo e a APA do Lago Paranoá, observadas, na área do estacionamento público, as particularidades do uso desses espaços.

**II.2.5 –Interferência de redes**

- CAESB – Em resposta a carta s/nº de 18/09/08 a Caesb informa por meio da Carta n.º 224/2008 – ESEI/ESSE/DE, de 02/10/08 que não existe interferência com as redes de água e esgotos existentes ou projetadas.
- CEB – Em resposta a s/nº de 18/09/08, a CEB informa por meio da NCP-08407/2008, de 01/10/08 que existe interferência com as redes elétricas existentes, mas é possível, se necessário, o remanejamento das mesmas.
- Brasiltelecom - Em resposta a carta s/nº de 26/09/08 a Brasiltelecom informa por meio da CT. Nº 352/1161/2008, de 02/10/08 que não existe interferência de rede telefônica.
- NOVACAP - Em resposta a s/nº de 18/09/08, a Novacap informa por meio da INTERF. Nº 65/08, de 01/10/08 que existe interferência com as redes elétricas existentes, mas é possível, se necessário, o remanejamento das mesmas.

PARTE B – MDE 037/08 Folha 7 de 11

O projeto prevê cinco por cento do número de vagas de estacionamento para pessoas com deficiência, de 3.60 X 4.50 e de 3.60 X 5.00m, de acordo com legislação específica. Essas vagas estão localizadas próximas às calçadas e travessias de pedestres.

PARTE B – MDE 037/08 Folha 9 de 11

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ**

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE ABRIL DE 2009.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001, e com fundamento ao que dispõe artigo 140 da Resolução nº 38.190 do TCDF, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o prazo por igual período para a conclusão final dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada para apurar os fatos descritos no processo 140.000.080/2009, designada pela Ordem de Serviço nº 15, de 09 de março de 2009, publicada no DODF nº 047, de 10 de março de 2009;

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO****UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

DESPACHO DO CHEFE

Em 03 de abril de 2009.

Processo: 070.000.675/2008. O Chefe Substituto da Unidade de Administração da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal torna pública a adjudicação referente à aquisição de ração extrusada para peixes, para atender as necessidades da Gerência de Tecnologia e Produção, Convite de Material nº 08/2009, da Central de Compras do Governo do Distrito Federal, em favor da VERTMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, o item 02- 7500 (sete mil e quinhentos) Kg., ração extrusada de crescimento, no valor total de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), e NUTRIBASE NUTRIMENTOS LTDA, o item 03 - 1250 (um mil, duzentos e cinquenta) Kg., ração extrusada inicial, no valor de 3.237,50 (três mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), com base no art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

JOSEVILTON V. P. DE AGUIAR

Substituto

DESPACHOS DO CHEFE

Em 06 de abril de 2009.

À vista das instruções contidas no processo 070.000.523/2007, e com base na legislação vigente, reconheço e autorizo a despesa em favor da LINKNET TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, no valor total de R\$ 57.116,20 (cinquenta e sete mil, cento e dezesseis reais e vinte centavos), referente a despesas com serviços de locação e manutenção de equipamentos de informática, que atendem as necessidades essenciais para funcionamento da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal, conforme levantamento detalhado, num total de 466 unidades de equipamentos. Meses de referência dos pagamentos: janeiro a setembro/2008. Encaminhe-se a GOF/UAG/SEAPA, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho.

À vista das instruções contidas no processo 070.000.522/2007, e com base na legislação vigente, reconheço e autorizo a despesa em favor da ADLER ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA, no valor total de R\$ 171.154,07 (cento e setenta e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e sete centavos), referente a despesas com serviços de locação de ativo de rede, que atendem as necessidades essenciais para funcionamento da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal, conforme levantamento detalhado, num total de 466 unidades de equipamentos. janeiro a setembro/2008. Encaminhe-se a GOF/UAG/SEAPA, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho.

JOSEVILTON V. P. DE AGUIAR

Substituto

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA****FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL**

DESPACHOS DA DIRETORA-PRESIDENTE

Em 02 de abril de 2009.

A Diretora da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.067/2008, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 249/2008-PROJUR, de 01 de agosto de 2008, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do artigo 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao pagamento bolsas de pesquisador, em favor de ERIKA ELL e outros, no valor total de R\$

21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa com fulcro no inciso II do artigo 39 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia.

Assunto: Reconhecimento de Dívida. Com base no Decreto nº 30.072 de 18 de fevereiro de 2009 e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida no valor de R\$ 3.415,32 (três mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e dois centavos), em favor da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, referente a ressarcimento de salário de IVONE RZENZE DINIZ, relativo ao mês 12/2008, conforme instruções contidas no processo 193.000.293/2007, bem como autorizo a emissão de Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, no Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.6970, Fonte 100, Natureza de Despesa 31.90.92 - Despesa de Exercício Anterior.

Assunto: Reconhecimento de Dívida. Com base no Decreto nº 30.072 de 18 de fevereiro de 2009 e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida no valor de R\$ 105.118,50 (cento e cinco mil, cento e dezoito reais e cinquenta centavos), em favor da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, referente a publicações no DODF, relativo aos meses de outubro a dezembro de 2008, conforme instruções contidas no processo 193.000.005/2008, bem como autorizo a emissão de Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, no Programa de Trabalho 19.131.3200.8505.6965 - Publicidade e Propaganda da FAPDF, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.92 - Despesa de Exercício Anterior.

MARIA AMÉLIA TELES

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

DESPACHO DO CHEFE

Em 31 de março de 2009.

Processo: 150.000433/2007. Interessado: FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Tendo em vista o constante dos autos e o disposto no Decreto nº 30.072/2009, na Nota Técnica nº 416/2009-Controladoria, na Lei nº 4.320/64, combinada com os artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, RECONHEÇO A DÍVIDA, em favor da FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL, referente ao ressarcimento dos vencimentos, vantagens e encargos sociais do mês de novembro de 2007, pela cessão do servidor HERBERTO DE AZEVEDO SALES FILHO, em face da competência expressa no Artigo 7º da Lei nº 3.163/2003, Portaria de 08/02/2007, e ainda, o contido no inciso I, do Artigo 38 e incisos II e IV do artigo 39 do Decreto nº 16.098/94, para fins de liquidação com dotação orçamentária do exercício de 2009, no valor total de R\$ 15.581,35 (quinze mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos). Autorizo, por conseguinte, a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0076 - Ressarcimento, Indenizações e Restituições da SEC, Natureza da Despesa 31.90.92, Fonte 100, de acordo com informações da Gerência de Planejamento e Finanças. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Planejamento e Finanças/UAG/SEC, para as providências pertinentes.

VALDETE FERREIRA DA SILVA

Substituta

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA****CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 03 DE ABRIL DE 2009.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, alterada pela Lei nº 4.198, de 02 de setembro de 2008, nos termos do artigo 4º, Inciso II e Parágrafo 1º dessa mesma Lei, considerando o disposto no artigo 11, Parágrafo 7º, da Resolução nº 07 de 02 de março de 2009, que aprovou o Regimento do Processo de eleição, e o resultado da VII Assembleia Geral de Eleição dos representantes da sociedade civil ocorrida em 02/04/2009, resolve:

Art. 1º - Declarar eleitas na VII Assembleia Geral de Eleição do CAS/DF, realizada em 02 de abril de 2009, para a Gestão abril de 2009 a abril de 2012, como representantes da Sociedade Civil no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, as seguintes entidades por ordem decrescente de número de votos: Segmento I - entidades ou organizações de usuários da assistência social: Titulares: 1) Pastoral da Criança do Distrito Federal- 05 votos; 2) Associação Brasileira de Deficientes Visuais - 03 votos; 3) Associação de Cooperação Solidária - 03 votos; 4) Fórum de Economia Solidária do DF e Entorno - 02 votos; Segmento II - entidades e organizações de assistência social: Titulares: 1) Casa de Ismael o Lar da Criança - 24 votos; 2) Associação de

Mães, Pais, Amigos e Reabilitadores dos Excepcionais – AMPARE - 20 votos; 3) Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB - 17 votos; 4) União Brasileira de Educação e Ensino – Instituto Marista de Solidariedade – 14 votos; Suplentes: 1º Cáritas Brasileira – 13 votos; 2º Obras de Assistência e de Serviço Social da Arquidiocese de Brasília – 13 votos; 3º Assistência Social Casa Azul – ASCA – 11 votos; 4º Centro Comunitário São Lucas – CECOSAL – 10 votos. Segmento III – instituições de trabalhadores na área de assistência social: Titulares: 1) Sindicato dos Empregados das Instituições Beneficentes Religiosas e Filantrópicas – SINTEBREF - 07 votos; 2) Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Distrito Federal – OAB/DF - 06 votos; 3) Associação dos Servidores na Assistência Social do GDF – ASAS/GDF - 04 votos; Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional de Brasília – SENALBA/DF – 03 votos; Suplente: 1º Sindicato dos Servidores da Assistência Social e Cultural do GDF – SINDSASC – 03 votos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 03 de abril de 2009.

ELIANA MARIA PASSOS PEDROSA

Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO Nº 19, DE 03 DE ABRIL DE 2009.

Processo: 197.000.328/2009. Assunto: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta, artigo 23, inciso VIII da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme os termos do Parecer do Serviço Jurídico nº 21/2009 e de acordo com o que consta nos autos, resolve: RATIFICAR o ato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no valor de R\$ 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais), do ordenador de despesas, referente ao pagamento de inscrição no curso “Execução Orçamentária, Contábil e Financeira no Serviço Público com Enfoque no Controle Interno”, destinado a 01 (um) servidor desta ADASA, em favor da empresa CVI Cursos e Treinamentos Empresariais Ltda., nos termos do inciso II do art. 25, c/c inciso VI do artigo 13, da Lei nº 8.666/93. Publique-se e encaminhe a Superintendência de Administração, Orçamento e Finanças da ADASA para as providências complementares.

RICARDO PINTO PINHEIRO

### COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 06 de abril de 2009.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, à vista do que consta no processo 121.000.151/2008, especialmente no que concerne às informações jurídicas e as emitidas pelas áreas técnicas e, com base no disposto no § único do artigo 5º do Decreto nº 27.959/2007, alterado pelo Decreto nº 28.088/2007 e pelo Decreto nº 30.072/2009, e com fulcro nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, usando de suas atribuições previstas no Estatuto Social da CODEPLAN, Capítulo I, artigo 33, RECONHECE A DÍVIDA a favor do Conselho Regional de Administração do Distrito Federal, no valor de R\$4.554,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), referentes aos exercícios de 2006 e 2007.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, à vista do que consta no processo 121.000.086/2007, especialmente no que concerne a informações jurídicas e as emitidas pelas áreas técnicas da Companhia e o atestado firmado pelo executor do contrato e, com base no disposto no § único do artigo 5º do Decreto nº 27.959/2007, alterado pelo Decreto nº 28.088/2007 e pelo Decreto nº 30.072/2009, e com fulcro nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, usando de suas atribuições previstas no Estatuto Social da CODEPLAN, Capítulo I, artigo 33, RECONHECE A DÍVIDA a favor da empresa ADEIR FEITOSA PORTO – ME, CNPJ Nº 24.927.188/0001-86, no valor de R\$494,00 (quatrocentos e noventa e quatro reais), referente ao exercício de 2006.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, à vista do que consta no processo 121.000.250/2008, especialmente no que concerne às informações jurídicas e com base no disposto no § único do artigo 5º do Decreto nº 27.959/2007, alterado pelo Decreto nº 28.088/2007 e pelo Decreto nº 30.072/2009, e com fulcro nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, usando de suas atribuições previstas no

Estatuto Social da CODEPLAN, Capítulo I, artigo 33, RECONHECE A DÍVIDA a favor da Companhia Energética de Brasília – CEB, CNPJ Nº 07.522.669/0001-92, no valor de R\$32.400,28 (trinta e dois mil, quatrocentos reais e vinte e oito centavos), referente ao período de junho a dezembro de 2001.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, à vista do que consta no processo 121.000316/2006, especialmente no que concerne a informações jurídicas e as emitidas pelas áreas técnicas da Companhia e o atestado firmado pelo executor do contrato e, com base no disposto no § único do artigo 5º do Decreto nº 27.959/2007, alterado pelo Decreto nº 28.088/2007 e pelo Decreto nº 30.072/2009, e com fulcro nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, usando de suas atribuições previstas no Estatuto Social da CODEPLAN, Capítulo I, artigo 33, RECONHECE A DÍVIDA a favor da empresa COLOSSAL DO BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 07.310.096/0001-33, no valor de R\$155.517,76 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e seis centavos), referente aos exercícios de 2006/2007.

ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO

### SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DA DIRETORA GERAL

Em 03 de abril de 2009.

Processo: 094.000.409/2009. Interessado: SLU. Assunto: Despesas com o pagamento das taxas de IPTU/TLP, referente às salas 901 a 944, do Edifício Venâncio 2000, Bloco B-50, 9º andar, relativo ao exercício de 2009. À vista do contido nos autos, e para os efeitos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, em conformidade com o despacho do Chefe da Procuradoria Jurídica do SLU, exarado às fls. 71 do processo em referência.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÓ

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 06 DE ABRIL 2009.

O CHEFE DA CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 7º, inciso VIII, da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, e nos incisos IV, VI e IX, artigo 8º, do Decreto nº 23.975, de 14 de agosto de 2003, o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, artigo 149 c/c artigo 152, e ainda o que consta da CI nº 03 – CP 36, referente ao processo 126.000.004/2008, resolve:

Art. 1º - Reinstaurar, a Comissão de Sindicância prorrogada pela Ordem de Serviço nº 37, de 06 de março de 2009, publicada no DODF nº 46, de 09 de março de 2009.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVARES DA COSTA

### SUBSECRETARIA DA RECEITA DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 12, DE 02 DE ABRIL DE 2009.

Credencia contribuintes para emissão de NFe, nos termos do Ajuste SINIEF nº 07/2005.

O DIRETOR DE ARRECADAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 103, inciso II da Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, e com fundamento na cláusula primeira do Ajuste SINIEF nº 07/2005 DECLARA: 1) Os contribuintes abaixo relacionados ficam credenciados para a emissão de Nota Fiscal Eletrônica - NFe, com vigência a partir de 01/05/2009; 2) O presente credenciamento não dispensa o contribuinte de executar os testes e procedimentos necessários à habilitação para emissão da NFe; 3) Ficam os contribuintes ora credenciados autorizados a requererem o Pedido de Aquisição de Formulário de Segurança – PAFS, para fins de emissão do Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica – DANFE em contingência, dispensados o Regime Especial e a Autorização de Impressão de Documentos Fiscais – AIDF, nos termos da cláusula décima sétima-A, II, do Ajuste SINIEF 07/2005. Relação de Contribuintes: RAZÃO SOCIAL/NOME; CF/DF; CNPJ: 1) INDAIA BRASIL AGUAS MINERAIS LTDA; 07.321.664/003-89; 00.048.785/0067-07; 2) EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; 07.455.133/001-92; 06.234.797/0001-78; 3) MAXIMA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; 07.457.756/001-18; 06.866.138/0001-54.

JOSÉ LUIZ MAGALDI DE OLIVEIRA

## DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO

DESPACHO Nº 12, DE 10 DE MARÇO DE 2009.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002 e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13.02.2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, observada a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16/02/2009, fundamentado no artigo 47 da Lei Complementar nº 04 de 1994 – CT/DF e na forma da Lei nº 937 de 1995, resolve: DEFERIR o pedido de RESTITUIÇÃO, do processo a seguir relacionado na ordem de PROCESSO, INTERESSADO, CPF, VALOR ATUALIZADO, EXERCÍCIO, MOTIVO: 045.000.247/09, Luiz Julião Ribeiro, 071.560.301-91, R\$1.258,56, referente ao IPVA lançado em 2008, para o veículo de placa JGR5966, pago em duplicidade, uma vez que, o contribuinte efetuou o pagamento do IPVA/2008 em cota única em 17/04/2008 e 24/04/2008.

HÉLIO SABINO DE SÁ

## AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA

### RETIFICAÇÃO

No Ato Declaratório nº 16, publicado no DODF nº 38, de 25 de fevereiro de 2005, pág. 15, em relação aos processos nº 122.000225/2005 e nº 122.0863/2004, ONDE SE LÊ: “... Sidney Costa Albuquerque, 11/09/2003...”, LEIA-SE: “... Sidney Costa Albuquerque, 11/09/2003...”.

No Ato Declaratório nº 35, publicado no DODF nº 06, de 08 de janeiro de 2003, página 02, em relação aos processos nº 122.000853/2002, ONDE SE LÊ: “...Data do óbito 10/06/1997.”, LEIA-SE: “...Data do óbito 10/06/1997, Valor da renúncia R\$ 255,64.”; nº 122.000855/2002; ONDE SE LÊ: “...Data do óbito 09/06/2000.”, LEIA-SE: “...Data do óbito 09/06/2000, Valor da renúncia R\$ 542,89”; nº 122.000903/2002, ONDE SE LÊ: “...Data do óbito 01/04/2000.”, LEIA-SE: “...Data do óbito 01/04/2000, Valor da renúncia R\$ 470,44.”; nº 122.000856/2002, ONDE SE LÊ: “...Data do óbito 17/01/2000.”, LEIA-SE: “...Data do óbito 17/01/2000, Valor da renúncia R\$ 919,00.”; nº 122.000883/2002, ONDE SE LÊ: “...Data do óbito 02/11/1997.”, LEIA-SE: “...Data do óbito 02/11/1997, Valor da renúncia R\$ 854,22...”.

## POSTO DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 09, DE 06 DE ABRIL DE 2009.

Isenção do IPTU/TLP – Aposentados/pensionistas.

O CHEFE DO POSTO DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 27.782, de 15 de março de 2007 e no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009; artigo 1º, inciso I, alínea “a” da Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, e com fundamento no artigo 5º inciso VII da Lei nº 4.072, de 27 de dezembro de 2007 e no artigo 2º inciso XII da Lei nº 4.022, de 28 de setembro de 2007, declara: ISENTO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2009, no percentual de 100%(cem por cento), o imóvel pertencente à aposentado/pensionista, abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, VALOR DA RENÚNCIA DO IPTU E DA TLP: 0049.000044/2009, JOSE VILANOVA DA SILVA, QD 08 CASA 128 SETOR NORTE BRAZLANDIA, 36026166, 198,82; 51,46. Este benefício será renovado automaticamente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, desde que sejam mantidas as condições que o fundamentaram.

JADSON VIEIRA CAMPOS

## BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., REALIZADA EM 03.10.2008.

NIRE: 533.000.060.32 - CNPJ: 33.850.686.0001-69

Em 03-10-2008, às 17 horas, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os Acionistas da BRB-Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A, representando a totalidade do Capital Social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, atendendo a convocação que lhes fora feita por carta. O acionista controlador, o BRB-Banco de Brasília S.A., foi representado por seu Diretor-Presidente, o senhor Ricardo de Barros Vieira. Presente à Assembléia, o Diretor-Presidente da BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A. - BRB-CFI, o senhor Sérgio Faria Lemos da Fonseca Júnior. Declarando instalada a Assembléia que passou a presidir, o senhor Ricardo de Barros Vieira convidou para secretariar a sessão o representante da BRB-CFI, o

senhor Sérgio Faria Lemos da Fonseca Júnior. Iniciaram-se os trabalhos pela leitura do Aviso de Convocação, com o seguinte teor: “ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA BRB-DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. AVISO DE CONVOCAÇÃO. Convidamos os Acionistas da BRB-Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 03-10-2008, às 11 horas, na sede da Empresa, situada no SBS, Quadra 01, Bloco “E”, Edifício Brasília, 7º andar (parte), em Brasília-DF, para tratar da seguinte Ordem do Dia: 1 – Destituição do Diretor-Presidente. 2 – Designação de Diretor para responder pela Presidência. 3 – Eleição do Diretor-Presidente. 4 - Assuntos de interesse geral da Sociedade. Brasília – DF, 19 de setembro de 2008. FLÁVIO JOSÉ COURI. Diretor-Presidente.” Terminada a leitura, passou-se à apreciação do ITEM 1 DA PAUTA: seguindo a recomendação do Acionista Controlador, o BRB – Banco de Brasília S.A., consoante CARTA PRESI-2008/118, de 18-09-2008, a Assembléia, atendendo à indicação ali formulada, destituiu o cargo de Diretor-Presidente da BRB-Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., o senhor FLÁVIO JOSÉ COURI. Considerando que o membro estatutário ora destituído fora eleito para ocupar cargo de direção do Acionista Controlador, a Assembléia deliberou pela sua permanência no cargo de Diretor-Presidente da BRB-DTVM até a sua efetiva posse no cargo que ocupará no BRB-Banco de Brasília S.A. ITEM 2 DA PAUTA: em virtude da deliberação de que trata o item anterior, a Assembléia designou o Diretor Financeiro e de Administração, o senhor PAULO ROBERTO DIAS LOPES, brasileiro, divorciado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 3.294.291 IFP/RJ, expedida em 04-08-1975, e do CPF nº 466.090.757-00, residente e domiciliado em Brasília – DF, para, cumulativamente com as funções que exerce, responder pela Presidência da BRB-DTVM, a partir da efetiva posse do senhor FLÁVIO JOSÉ COURI no cargo de direção do BRB-Banco de Brasília S.A., até a investidura do seu sucessor no cargo de Diretor-Presidente da BRB-DTVM. Passando ao ITEM 3 DA PAUTA, o Presidente da Sessão, acolhendo a indicação do Acionista Controlador, consoante CARTA PRESI-2008/118, de 18-09-2008, por sua vez derivada do Ofício Nº 270/2008-GAG, de 15-09-2008, submeteu aos Acionistas o nome do senhor Ronaldo Lazaro Medina para exercer o cargo de Diretor-Presidente da BRB-DTVM. Considerando que o indicado possui amplo conhecimento das condições fixadas pela Resolução 3.041, de 28-11-2002, do Banco Central do Brasil, eis que ocupara cargo da administração do Acionista Controlador da BRB-DTVM, o BRB-Banco de Brasília S.A., e levando em conta o exame da documentação por ele apresentada, a Assembléia declara que o designado preenche os requisitos estabelecidos no Artigo 2 da mencionada Resolução. Cumpridas as exigências legais e estatutárias, a Assembléia, em consonância com o Artigo 6º Inciso III do Estatuto Social, elegeu o senhor RONALDO LAZARO MEDINA, brasileiro, separado judicialmente, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº. 7.486.386-1 – SSP/SP, expedida em 04-02-1994, e do CPF nº 030.373.788-32, residente e domiciliado em Brasília – DF, para o cargo de Diretor-Presidente da BRB-DTVM pelo restante do mandato em curso, que se estenderá até a Assembléia Geral Ordinária de 2011, conforme estabelece o Artigo 14 do Estatuto Social. ITEM 4 DA PAUTA: concluídos os assuntos constantes da Ordem do Dia, a palavra foi franqueada aos Acionistas e, como não houve qualquer manifestação, o Presidente declarou encerrada a Sessão, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida e aprovada, é assinada pelos senhores Ricardo de Barros Vieira - Presidente da Assembléia, e Sérgio Faria Lemos da Fonseca Júnior - Secretário da Assembléia. Brasília - DF, 03 de outubro de 2008. RICARDO DE BARROS VIEIRA - Diretor-Presidente do BRB-Banco de Brasília S.A. - Presidente da Assembléia - SÉRGIO FARIA LEMOS DA FONSECA JÚNIOR - Diretor-Presidente da BRB-Crédito Financiamento e Investimento S.A. - Secretário da Assembléia.

CERTIDÃO

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Certifico o registro 02/04/2009, sob o número 20090235223

(ass.) Antonio Celson G. Mendes - Secretário Geral.

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

### UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHOS DO CHEFE

Em 06 de abril de 2009

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - À vista das instruções contidas no processo nº. 110.000.057/2009, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº. 16.098, de 29.11.94 e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2009, e em conformidade com o Artigo 7º, da Lei nº. 3.163, de 03.07.2003, e com o art. 51 da Lei nº. 4.179/2008 (LDO/2009) c/c. o art. 2º. do Decreto nº. 30.072, de 18/02/2009, reconheço a dívida no valor de R\$ 346.111,47 (trezentos e quarenta e seis mil, cento e onze reais e quarenta e sete centavos), para custear despesa referente à 4ª Medição dos serviços de implantação do Sistema de Esgoto Sanitário, em São Sebastião – DF. Devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária: 7462.0001 – Complementação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Distrito Federal – Pró-Moradia CEF, Natureza de Despesa: 4490.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte: 135, credor: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ: 00.082.024/0001-37.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - À vista das instruções contidas no processo nº. 110.000.059/2009, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº. 16.098, de 29.11.94 e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2009, e em conformidade com o Artigo 7º, da Lei nº. 3.163, de 03.07.2003, e com o art. 51 da Lei nº. 4.179/2008 (LDO/2009) c/c. o art. 2º. do Decreto nº. 30.072, de 18/02/2009, reconheço a dívida no valor de R\$ 512.023,88 (quinhentos e doze mil, vinte e três reais e oitenta e oito centavos), para custear despesa referente à 3ª Medição dos serviços de implantação do Sistema de Esgoto Sanitário, em São Sebastião

– DF. Devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária: 7462.0001 – Complementação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Distrito Federal – Pró-Moradia CEF, Natureza de Despesa: 4490.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte: 135, credor: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ: 00.082.024/0001-37.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - À vista das instruções contidas no processo nº. 110.000.094/2009, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº. 16.098, de 29.11.94 e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2009, e em conformidade com o Artigo 7º, da Lei nº. 3.163, de 03.07.2003, e com o art. 51 da Lei nº. 4.179/2008 (LDO/2009) c/c. o art. 2º. do Decreto nº. 30.072, de 18/02/2009, reconheço a dívida no valor de R\$ 139.489,38 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos), para custear despesa referente à 5ª medição dos serviços de implantação do Sistema de Esgoto Sanitário, em São Sebastião – DF. Devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária: 7462.0001 – Complementação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Distrito Federal – Pró-Moradia CEF, Natureza de Despesa: 4490.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte: 135, credor: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ: 00.082.024/0001-37.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - À vista das instruções contidas no processo nº. 110.000.187/2009, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº. 16.098, de 29.11.94 e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2009, e em conformidade com o Artigo 7º, da Lei nº. 3.163, de 03.07.2003, e com o art. 51 da Lei nº. 4.179/2008 (LDO/2009) c/c. o art. 2º. do Decreto nº. 30.072, de 18/02/2009, reconheço a dívida no valor de R\$ 191.878,60 (cento e noventa e um mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), para custear despesa referente à 3ª medição da prestação dos serviços de consultoria técnica no apoio das atividades de gestão técnica de engenharia e operacional, no Contrato GDF/NOVACAP com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nas obras do PRÓ-MORADIA no DISTRITO FEDERAL. Devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária: 1110.1322 – Execução de Obras de Urbanização no Distrito Federal, Natureza de Despesa: 3390.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte: 135, credor: KBA ENGENHARIA LTDA.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - À vista das instruções contidas no processo nº. 112.000.037/2009, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº. 16.098, de 29.11.94 e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2009, e em conformidade com o Artigo 7º, da Lei nº. 3.163, de 03.07.2003, e com o art. 51 da Lei nº. 4.179/2008 (LDO/2009) c/c. o art. 2º. do Decreto nº. 30.072, de 18/02/2009, reconheço a dívida no valor de R\$ 100.908,71 (cem mil, novecentos e oito reais e setenta e um centavos), para custear despesa referente aos serviços de construção do Centro de Educação Infantil, localizado na quadra 310, conj. 07ª, no Recanto das Emas – DF. Devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária: 1984.6962 – Construção de Prédios e Próprios, Natureza de Despesa: 4490.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte: 100, credor: EXATA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 04.279.621/0001-07.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - À vista das instruções contidas no processo nº. 112.000.046/2009, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº. 16.098, de 29.11.94 e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2009, e em conformidade com o Artigo 7º, da Lei nº. 3.163, de 03.07.2003, e com o art. 51 da Lei nº. 4.179/2008 (LDO/2009) c/c. o art. 2º. do Decreto nº. 30.072, de 18/02/2009, reconheço a dívida no valor de R\$ 26.663,00 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais), a favor da empresa LEOOLIVEIRA PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA, para custear despesa referente à 2ª Etapa dos serviços de elaboração dos projetos executivos de arquitetura do Edifício Sede do Prédio de Governança do Parque Tecnológico Capital Digital, localizado no Parque Capital Digital, lote 01, em Brasília – DF, relativo ao período de 28/11/2008 a 31/12/2008, conforme Atestado de Execução nº. 2-0010/2009-D.E., devidamente atestado pelo Executor. Devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária: 1984.6962 – Construção de Prédios e Próprios, natureza de despesa: 4490.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte: 100, credor: LEOOLIVEIRA PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 04.344.598/0001-97.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - À vista das instruções contidas no processo nº. 112.000.128/2009, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº. 16.098, de 29.11.94 e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2009, e em conformidade com o Artigo 7º, da Lei nº. 3.163, de 03.07.2003, e com o art. 51 da Lei nº. 4.179/2008 (LDO/2009) c/c. o art. 2º. do Decreto nº. 30.072, de 18/02/2009, reconheço a dívida no valor de R\$ 10.823,12 (dez mil, oitocentos e vinte e três reais e doze centavos), a favor da empresa GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, para custear despesa referente à contratação de empresa de engenharia para a construção de implantação de rede de águas pluviais, no SHIN QI/QL 04 e 06, no Lago Norte – RA XVIII – DF, relativo ao período de 01/06/2008 a 03/10/2008, conforme Atestado de Execução nº. 1-0893/2008, devidamente atestado pelo Executor. Devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária: 1110.0147 – Execução de Obras de Urbanização no Distrito Federal, natureza de despesa: 4490.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte: 100, credor: GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ: 00.528.786/0001-14.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - À vista das instruções contidas no processo nº. 112.000.129/2009, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº. 16.098, de 29.11.94 e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2009, e em conformidade com o Artigo 7º, da Lei nº. 3.163, de 03.07.2003, e com o art. 51 da Lei nº. 4.179/2008 (LDO/2009) c/c. o art. 2º. do Decreto nº. 30.072, de 18/02/2009, reconheço a dívida no valor de R\$ 25.413,54 (vinte e cinco mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos), para custear despesa referente à Medição Final dos serviços de execução de drenagem pluvial em diversos locais do Lago Norte – DF. Devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária: 1110.0147 – Execução de Obras de Urbanização no Distrito Federal, Natureza de Despesa: 4490.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte: 100, credor: GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - À vista das instruções contidas no processo nº. 112.003.480/2006, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº. 16.098, de 29.11.94 e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2009, e em conformidade com o Artigo 7º, da Lei nº. 3.163, de 03.07.2003, com o art. 51 da Lei nº. 4.179/2008 (LDO/2009) c/c. o art. 2º. do Decreto nº. 30.072, de 18/02/2009, reconheço a dívida no valor de R\$ 80.022,44 (oitenta mil, vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos), a favor da empresa CONSTRUTORA ARTEC LTDA, para custear despesa referente ao reajustamento da 6ª e 7ª medições dos serviços de drenagem pluvial no Setor “O”, paralelo à BR 070 – Ceilândia – DF e o reajustamento da 6ª medição dos serviços de drenagem pluvial no Cruzeiro (passando pela SOF/SUL – Região Administrativa do Guará), no Trecho da NOVACAP até a Quadra 09 SOF/SUL Guará – DF. Devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária: 3622.0003 – Programa de Saneamento Básico no Distrito Federal – Drenagem Pluvial – Pró Saneamento Caixa Econômica Federal, natureza de despesa: 4490.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte: 100, credor: CONSTRUTORA ARTEC LTDA, CNPJ: 00.086.165/0001-28.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - À vista das instruções contidas no processo nº. 112.003.804/2008, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº. 16.098, de 29.11.94 e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2009, e em conformidade com o Artigo 7º, da Lei nº. 3.163, de 03.07.2003, e com o art. 51 da Lei nº. 4.179/2008 (LDO/2009) c/c. o art. 2º. do Decreto nº. 30.072, de 18/02/2009, reconheço a dívida no valor de R\$ 150.920,42 (cento e cinquenta mil, novecentos e vinte reais e quarenta e dois centavos), para custear despesa referente à execução de pavimentação asfáltica, pavimentação com blocos intertravados, meios-fios e drenagem pluvial na Vila DNCCS, em Sobradinho – DF. Devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária: 1101.0004 – Implantação de Vias e Obras Complementares de Urbanização no Distrito Federal, Natureza de Despesa: 4490.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte: 100, credor: DANLUZ – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - À vista das instruções contidas no processo nº. 410.000.567/2008, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº. 16.098, de 29.11.94 e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2009, e em conformidade com o Artigo 7º, da Lei nº. 3.163, de 03.07.2003, e com o art. 51 da Lei nº. 4.179/2008 (LDO/2009) c/c. o art. 2º. do Decreto nº. 30.072, de 18/02/2009, reconheço a dívida no valor de R\$ 502.375,27 (quinhentos e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos), para custear despesa referente aos serviços de implantação do Sistema de Esgoto Sanitário, em São Sebastião – DF. Devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária: 7462.0001 – Complementação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Distrito Federal – Pró-Moradia CEF, Natureza de Despesa: 4490.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte: 135, credor: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ: 00.082.024/0001-37.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - À vista das instruções contidas no processo nº. 410.007.370/2007, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº. 16.098, de 29.11.94 e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2009, e em conformidade com o Artigo 7º, da Lei nº. 3.163, de 03.07.2003, e com o art. 51 da Lei nº. 4.179/2008 (LDO/2009) c/c. o art. 2º. do Decreto nº. 30.072, de 18/02/2009, reconheço a dívida no valor de R\$ 8.744.783,66 (oito milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos), para custear despesa referente a execução de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial, em Itapoã – DF. Devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária: 1110.1322 – Execução de Obras de Urbanização no Distrito Federal – Pró-moradia CEF, Natureza de Despesa: 4490.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fontes: 100 e 135, credor: ARTEC LTDA, CONTERC CONSTRUÇÃO, TERRAPLENAGEM E CONSULTORIA LTDA e CONSÓRCIO CD – CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - À vista das instruções contidas no processo nº. 410.007.411/2007, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº. 16.098, de 29.11.94 e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2009, e em conformidade com o Artigo 7º, da Lei nº. 3.163, de 03.07.2003, e com o art. 51 da Lei nº. 4.179/2008 (LDO/2009) c/c. o art. 2º. do Decreto nº. 30.072, de 18/02/2009, reconheço a dívida no valor de R\$ 1.936.540,61 (um milhão, novecentos e trinta e seis mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e um centavos), para custear despesa referente execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial, nas QNP's 21, 23, 25 e 27; QNR's de 02 a 04; QNQ 07 em Ceilândia – DF e Construção de 02 quadras poliesportivas e um centro comunitário de múltiplas atividades em Ceilândia – DF e 02 quadras poliesportivas e um centro de convivência do Idoso em Samambaia – DF. Devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária: 1110.1322 – Execução de Obras de Urbanização no Distrito Federal, Natureza de Despesa: 4490.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte: 135, credor: CONSTRUTORA TORC TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA E JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - À vista das instruções contidas no processo nº. 410.007.453/2007, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº. 16.098, de 29.11.94 e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2009, e em conformidade com o Artigo 7º, da Lei nº. 3.163, de 03.07.2003, e com o art. 51 da Lei nº. 4.179/2008 (LDO/2009) c/c. o art. 2º. do Decreto nº. 30.072, de 18/02/2009, reconheço a dívida no valor de R\$ 7.040,05 (sete mil, quarenta reais e cinco centavos), para custear despesa referente aos serviços de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, meios-fios e estacionamento no SCES, Vila Telebrasília – Brasília – DF, relativo ao período de 30/08/2007 a 28/09/2007. Devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária: 1110.0147 – Execução de Obras de Urbanização no Distrito Federal, Natureza de Despesa: 4490.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte: 100, credor: BRASPAC – BRASÍLIA, PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 00.636.704/0001-55.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - À vista das instruções contidas no processo nº. 410.007.548/2007, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº. 16.098, de 29.11.94 e de acordo

com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2009, e em conformidade com o Artigo 7º, da Lei nº. 3.163, de 03.07.2003, e com o art. 51 da Lei nº. 4.179/2008 (LDO/2009) c/c. o art. 2º. do Decreto nº. 30.072, de 18/02/2009, reconheço a dívida no valor de R\$ 803.529,97 (oitocentos e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos), para custear despesa referente à execução dos serviços de pavimentação asfáltica, meios-fios e sinalização nas quadras QS 01 a 01,12,14,16,18 – 3ª Etapa e Drenagem pluvial nas quadras QS 01 a 31, no Riacho Fundo II; execução pavimentação asfáltica, meios-fios e drenagem pluvial nas duplicações das Av. Areal e Águas Claras, e na Expansão da Vila Areal – QS 11 em Águas Claras; construção de 4 quadras poliesportivas, um centro comunitário de múltiplas atividade, um centro de convivência do idoso no Recanto das Emas; 2 quadras poliesportivas, um centro comunitário de múltiplas atividades, um centro de convivência do idoso, no Riacho Fundo II – DF. Devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária: 1110.1322 – Execução de Obras de Urbanização no Distrito Federal, Natureza de Despesa: 4490.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte: 135, credor: CONTERC – CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM, CNPJ: 00.536.490/0001-45.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - À vista das instruções contidas no processo nº. 410.007.654/2007, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº. 16.098, de 29.11.94 e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2009, e em conformidade com o Artigo 7º, da Lei nº. 3.163, de 03.07.2003, e com o art. 51 da Lei nº. 4.179/2008 (LDO/2009) c/c. o art. 2º. do Decreto nº. 30.072, de 18/02/2009, reconheço a dívida no valor de R\$ 4.548.909,06 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, novecentos e nove reais e seis centavos), para custear despesa referente à execução de pavimentação asfáltica, meios-fios e drenagem pluvial, no Setor Habitacional Mestre D'armas, Planaltina – DF. Devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária: 1110.1322 – Execução de Obras de Urbanização no Distrito Federal, Natureza de Despesa: 4490.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte: 135, credor: consórcio ETEC – EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CAENGE S/A – CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - À vista das instruções contidas no processo nº. 410.007.656/2007, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº. 16.098, de 29.11.94 e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2009, e em conformidade com o Artigo 7º, da Lei nº. 3.163, de 03.07.2003, e com o art. 51 da Lei nº. 4.179/2008 (LDO/2009) c/c. o art. 2º. do Decreto nº. 30.072, de 18/02/2009, reconheço a dívida no valor de R\$ 1.220.697,57 (um milhão, duzentos e vinte mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinqüenta e sete centavos), para custear despesa referente serviços de execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, sinalização e rede de drenagem pluvial e construção de 02 quadras poliesportivas e 01 centro comunitário de múltiplas atividades, no Vale do Amanhecer, em Planaltina – DF. Devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária: 1110.1322 – Execução de Obras de Urbanização no Distrito Federal, Natureza de Despesa: 4490.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte: 135, credor: EWEC CONSTRUÇÕES LTDA E CONESA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - À vista das instruções contidas no processo nº. 410.007.674/2007, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº. 16.098, de 29.11.94 e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2009, e em conformidade com o Artigo 7º, da Lei nº. 3.163, de 03.07.2003, e com o art. 51 da Lei nº. 4.179/2008 (LDO/2009) c/c. o art. 2º. do Decreto nº. 30.072, de 18/02/2009, reconheço a dívida no valor de R\$ 5.789.497,74 (cinco milhões, setecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos), para custear despesa referente as medições dos serviços de execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, sinalização e drenagem pluvial nas Quadras 204 a 206 e 304 a 307 – Expansão do Setor Residencial Oeste, e construção de 02 quadras poliesportivas, 01 centro comunitário de múltiplas atividades e 01 centro de convivência do idoso, em São Sebastião – DF, Dotação Orçamentária: 1110.1322 – Execução de Obras de Urbanização no Distrito Federal – Pró-moradia CEF, Natureza de Despesa: 4490.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fontes: 100 e 135, credor: EMSA – EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A, CAENGE S/A – CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA..

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – À vista das instruções contidas no processos nºs. 410.007.653/2007 e 112.000.101/2009, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº. 16.098, de 29/11/1994 das Normas de Execução Orçamentária Financeira e Contábil e em conformidade com o Artigo 7º da Lei nº. 3.163 de 03/07/2003, com o artigo 51º da Lei nº. 4.179, de 17/07/2008 – LDO/2009, combinado com o artigo 2º do Decreto nº.30.072, de 18/02/2009, bem como as justificativas constantes dos autos, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor parcial de R\$ 1.378.920,01 (hum milhão, trezentos e setenta e oito mil, novecentos e vinte reais e hum centavo), em favor da empresa FROYLAN – Engenharia, Projetos e Comércio Ltda., para custear despesas referentes ao pagamento pela execução dos serviços, relativos aos Atestados de Execução nº. 1-0540/2008 e 1-0622/2008 e 1-015/2009 3ª, 4ª e 7ª (parte) medições dos serviços de pavimentação asfáltica, meios-fios, sinalização nas quadras 34, 44 a 48 e 54 a 56, e execução de drenagem pluvial nas quadras 34, 44 a 48 e 54 a 56 na Vila São José, em Brazlândia – DF, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária: 1110.1322 – Execução de obras de urbanização no Distrito Federal – Programa Pró-Moradia – CEF, Natureza de Despesa: 4490-92 – Despesas de Exercícios Anteriores – Fonte 100.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – À vista das instruções contidas no processo nº. 110.000.191/2009, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº. 16.098, de 29/11/1994 das Normas de Execução Orçamentária Financeira e Contábil e em conformidade com o Artigo 7º da Lei nº. 3.163 de 03/07/2003, com o artigo 51º da Lei nº. 4.179, de 17/07/2008 – LDO/2009, combinado com o artigo 2º do Decreto nº.30.072, de 18/02/2009, bem como as justificativas constantes dos autos, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 933.304,96 (novecentos e trinta e três mil, trezentos e quatro reais e noventa e seis centavos), em favor da empresa IDEIA – Digital, Sistemas, Consultoria e Comércio Ltda. para custear despesas com o fornecimento de Equipamentos e instalação de sistema de cabeamento e controle de acesso para o Estádio Bezerrão no Gama, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária : 7244.0002 – Reforma do Estádio Bezerrão no Gama DF. Natureza de Despesa: 3390-92 e 4490-92 – Despesas de Exercícios Anteriores – Fonte 100 e 13.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – À vista das instruções contidas no processo nº.110.000.174/2009, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº. 16.098, de 29/11/1994 das Normas de Execução Orçamentária Financeira e Contábil e em conformidade com o Artigo 7º da Lei nº. 3.163 de 03/07/2003, com o artigo 51º da Lei nº. 4.179, de 17/07/2008 – LDO/2009, combinado com o artigo 2º do Decreto nº.30.072, de 18/02/2009, bem como as justificativas constantes dos autos, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 330.542,00 (trezentos e trinta mil, quinhentos e quarenta e dois reais), em favor da empresa LEON Heimer S.A. para custear despesas com a aquisição e instalação de 02 grupos geradores, para o Estádio Bezerrão, no Gama., devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária : 7244.0002 – Reforma do Estádio Bezerrão no Gama DF. Natureza de Despesa: 4490-92 – Despesas de Exercícios Anteriores – Fonte:1

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – À vista das instruções contidas no processo nº. 112.003.956/2008, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº. 16.098, de 29/11/1994 das Normas de Execução Orçamentária Financeira e Contábil e em conformidade com o Artigo 7º da Lei nº. 3.163 de 03/07/2003, com o artigo 51 da Lei nº. 4.179, de 17/07/2008 – LDO/2009, combinado com o artigo 2º do Decreto nº.30.072, de 18/02/2009, bem como as justificativas constantes dos autos, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor parcial de R\$ 61.803,96 (sessenta e hum mil, oitocentos e três reais e noventa e seis centavos), em favor da empresa GW Construções e incorporações Ltda., para custear despesas referentes ao pagamento pela execução dos serviços, relativos aos Atestados de Execução nº. 2-0459/2008 e 2-0460/2008, para execução dos serviços de construção do Restaurante Comunitário, localizado na Área Especial 14, da Vila Estrutural – Região Administrativa do SCIA/DF., devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária: 5762.0007 – Construção de Restaurante Comunitário na Vila Estrutural, Natureza de Despesa: 4490-92 – Despesas de Exercícios Anteriores – Fonte 132.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – À vista das instruções contidas no processo nº. 112.004.640/2008, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº. 16.098, de 29/11/1994 das Normas de Execução Orçamentária Financeira e Contábil e em conformidade com o Artigo 7º da Lei nº. 3.163 de 03/07/2003, com o artigo 51 da Lei nº. 4.179, de 17/07/2008 – LDO/2009, combinado com o artigo 2º do Decreto nº.30.072, de 18/02/2009, bem como as justificativas constantes dos autos, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor parcial de R\$ 116.167,23 (cento e dezesseis mil, cento e sessenta e sete reais e vinte e três centavos), em favor da empresa GW Construções e incorporações Ltda., para custear despesas referentes ao pagamento pela execução dos serviços, relativos aos Atestados de Execução nº. 2-0524/2008 e 2-0525/2008, para execução dos serviços de construção do Restaurante Comunitário, localizado na Área Especial 14, da Vila Estrutural – Região Administrativa do SCIA/DF., 9ª etapa, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária: 5762.0007 – Construção de Restaurante Comunitário na Vila Estrutural, Natureza de Despesa: 4490-92 – Despesas de Exercícios Anteriores – Fonte 132.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – À vista das instruções contidas no processo nº. 110.000.186/2009, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº. 16.098, de 29/11/1994 das Normas de Execução Orçamentária Financeira e Contábil e em conformidade com o Artigo 7º da Lei nº. 3.163 de 03/07/2003, com o artigo 51º da Lei nº. 4.179, de 17/07/2008 – LDO, combinado com o Artigo 2º do Decreto nº. 30.072, de 18/02/2009, bem como as justificativas constantes dos autos, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 186.656,60 (Cento e oitenta e seis mil, seiscentos e cinqüenta e seis reais e sessenta centavos), em favor da empresa DATAGRAPHICS TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA, referentes aos serviços de mão de obra para a Instalação de Sistema de Som para o Estádio Bezerrão, no Gama/DF – Processo nº. 110.000.111/2008. Devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária: 7244.0002 – Reforma do Estádio Bezerrão no Gama, Natureza de Despesa 3390.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte: 132.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – À vista das instruções contidas no processo nº. 110.000.168/2009, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº. 16.098, de 29/11/1994 das Normas de Execução Orçamentária Financeira e Contábil e em conformidade com o Artigo 7º da Lei nº. 3.163 de 03/07/2003, com o artigo 51º da Lei nº. 4.179, de 17/07/2008 – LDO, combinado com o Artigo 2º do Decreto nº. 30.072, de 18/02/2009, bem como as justificativas constantes dos autos, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 200.588,32 (Duzentos mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos), em favor da empresa DATAGRAPHICS TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA, devidos pela aquisição e instalação de Painel/Placar Eletrônico e Sistema de Sonorização para o Estádio Bezerrão, no Gama/DF – Processo nº. 110.000.111/2008. Devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária: 7244.0002 – Reforma do Estádio Bezerrão no Gama, Natureza de Despesa 4490.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte: 132.

PAULO CÉSAR CARVALHO OLIVIERIA

#### DESPACHO DO CHEFE

Em 06 de abril de 2009

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – À vista das instruções contidas no processo nº. 110.000.013/2009, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº. 16.098, de 29/11/1994 das Normas de Execução Orçamentária Financeira e Contábil e em conformidade com o Artigo 7º da Lei nº. 3.163 de 03/07/2003, com o artigo 51 da Lei nº. 4.179, de 17/07/2008 – LDO/2009, combinado com o artigo 2º do Decreto nº.30.072, de 18/02/2009, bem como as justificativas constantes dos autos, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 176.574,66 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), em favor da empresa RIO PLATENSE – Construções, Projetos e Consultoria Ltda, para custear despesas referentes ao pagamento pela execução dos serviços, relativos aos Atestados de Execução nº. 2-0539/2008, 2-0540, 2-0541 e 2-0542, para construção de Abrigos de ônibus em diversos locais do Distrito Federal, incluindo o transporte e montagem, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária: 3903.0016 – Reforma de prédios próprios no Distrito Federal, Natureza de Despesa: 4490-92 – Despesas de Exercícios Anteriores – Fonte 100.

PAULO CÉSAR CARVALHO OLIVIERIA

(\*) Republicado por ter sido publicado em data anterior à prevista no item IV do artigo 3º do Decreto nº.30.072, de 18/02/2009.

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 90 DE 06 DE ABRIL DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, incisos V e VI da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no Decreto nº 27.591, de 1º de janeiro de 2007, e, na Portaria Conjunta SEPLAG/SEDUMA nº 151, de 27 de setembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Delegar competência ao Subsecretário de Suprimentos para representar a Secretaria e Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal nos atos inerentes aos bens imóveis residenciais funcionais de propriedade do Distrito Federal, compreendidos pelos Apartamentos nº 102, 103, 104, 203, 204, 301, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503, 504, 602, 603 e 604, do Bloco "A" da SQS 203 – Brasília Distrito Federal, podendo para tanto: a) Discutir e votar, toda e qualquer pauta, nas Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias de Condomínio; b) Solicitar prestação de contas, cópias de ata, regimento e convenção junto à administração do Condomínio; c) Convocar Assembleias Gerais Extraordinárias, respeitando as condições estabelecidas na Convenção do Condomínio.

Art. 2º - Sem prejuízo da validade desta Portaria, poderão ser avocadas, em qualquer oportunidade pelo titular da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal, as atribuições ora delegadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO PINHEIRO PENNA

## POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Em 06 de abril de 2009.

Processo: 052.000.038/2008. Interessado: HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRAS, Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. De acordo com a instrução contida nos autos e, nos termos do artigo 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, combinado com os artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e ainda conforme autorização contida no Distrital nº 30.072, de 18 de fevereiro de 2009, e com a justificativa prestada pelo Diretor da Divisão de Orçamento e Finanças, reconheço a dívida no valor de R\$ 40.464,63 (quarenta mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos) em favor da empresa Helicópteros do Brasil S/A - HELIBRAS, para pagamento de despesa de exercício anterior relativa a serviços de manutenção em aeronave da PCDF, que será financiada com recursos do Fundo Constitucional do Distrito Federal alocados na Natureza da Despesa 3.3.90.92 da Operação Especial 28.845.0903.0037.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal no Orçamento da União, com a ressalva de que a liquidação ficará condicionada à liberação de recursos orçamentários e financeiros. Publique-se e restitua-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

CLEBER MONTEIRO FERNANDES

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Em 31 de março de 2009.

Processo: 113.004495/2008. Interessado: PERKONS S/A. Assunto: Reconhecimento de Dívida. Valor: R\$ 39.101,87 (trinta e nove mil, cento e um reais e oitenta e sete centavos). Objeto: Prestação de serviços. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafoado, conforme previsto no artigo 80 do Decreto nº 16.098/94, com fulcro no artigo 81 do mesmo diploma legal, usando de suas atribuições previstas no artigo 79, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735/05 e nos termos do Decreto nº 30.072, de 18 de fevereiro de 2009, reconhece a dívida, autoriza a emissão de nota de empenho e o respectivo pagamento.

LUIZ CARLOS TANEZINI

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

Em 02 de abril de 2009.

Processo: 113001212/2009. Interessados: FERNANDO LUIZ RAMOS DIAS, VICENTE MOREIRA DE ASSIS, BENEDITO LEVI P. DE SOUSA, ANÉZIO FERREIRA DE LIMA, EDUARDO GOMES SOUTO, MAURÍCIO LAUREANO DE FREITAS, LIBÊNIO SALOMÃO DE DEUS MUNDIM, JOÃO CARLOS RIBEIRO DE PAULA PINTO, JOSÉ CARVALHO DE GOIS, FRANCISCO S. FILGUEIRAS, LUCIANO DOMINGOS DE GUSMÃO, NIVALDO DOS SANTOS VILELA, MARIA APARECIDA GONÇALVES, CARMITA ALVES DOS SANTOS, IVANISE FERNANDES C. SILVA, ANA LUCAS DOS SANTOS, IRACEMA PESSOA DE MATOS, GENECY DOS SANTOS PEREIRA, ANTÔNIO FELIZARDO DE CARVALHO, DIRCE MARIA DA C. LACERDA, ANTONIO RAIMUNDO DO NASCIMENTO, GERALDO ALVES DE OLIVEIRA, LEOPOLDO CORREIA GUIMARÃES e FRANCISCO BATISTA DE ANDRADE. Assunto: Reconhecimento de Dívida. Valor: R\$ 321.373,99 (trezentos e vinte e um mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos). Objeto: Decreto nº 29.662, de 28 de outubro de 2008. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafoado, conforme previsto no artigo 80 do Decreto nº 16.098/94, com fulcro no artigo 81 do mesmo diploma legal e usando de suas

atribuições previstas no Art. 79, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735/2005, reconhece a dívida, autoriza a realização da despesa e o encaminhamento do processo à Corregedoria Geral do Distrito Federal, para deliberação.

Processo: 113.005686/2008. Interessado: ENGEBRAS INDÚSTRIA COMÉRCIO E TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA. Assunto: Reconhecimento de Dívida. Valor: R\$ 88.824,54 (oitenta e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). Objeto: Prestação de serviços. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafoado, conforme previsto no artigo 80 do Decreto nº 16.098/94, com fulcro no artigo 81 do mesmo diploma legal, usando de suas atribuições previstas no artigo 79, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735/05 e nos termos do Decreto nº 30.072, de 18 de fevereiro de 2009, reconhece a dívida, autoriza a emissão de nota de empenho e o respectivo pagamento.

Processo: 113.002329/2004. Interessado: ENGEBRAS – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA. Assunto: Reconhecimento de Dívida. Valor: R\$ 35.722,48 (trinta e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos). Objeto: Prestação de serviços. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafoado, conforme previsto no artigo 80 do Decreto nº 16.098/94, com fulcro no artigo 81 do mesmo diploma legal, usando de suas atribuições previstas no artigo 79, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735/05 e nos termos do Decreto nº 30.072, de 18 de fevereiro de 2009, reconhece a dívida, autoriza a emissão de nota de empenho e o respectivo pagamento.

LUIZ CARLOS TANEZINI

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DAS SESSÕES

PAUTA Nº 18/2009, SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 14 DE ABRIL DE 2009(\*). PROCESSOS ORDENADOS, SEQUENCIALMENTE, POR TIPO DE SESSÃO, RELATOR, ASSUNTO E INTERESSADO.

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4244.

Conselheiro Jorge Caetano: 1) 73/91, Pensão Militar, Miralva de Souza da Fonseca; 2) 2500/98, Pensão Militar, Moizes Bandeira Rocha Junior; 3) 3621/99, Admissão de Pessoal, Secretaria de Cultura; 4) 81/03, Auditoria de Regularidade, 3ª ICE Acomp, Advogado(s): ALINE SANTOS PEREIRA, Cleuza Francisca Ramos Campos, Dilson Furtado de Almeida, Francisco de Faria Pereira, Sonia Regina Martinez Hoffmann; 5) 41549/06, Aposentadoria, Mozar Soares Benevides; 6) 41620/06, Aposentadoria, Manoel Gomes Leitão; 7) 43835/06, Aposentadoria, Margarida Cardoso Leite; 8) 20422/07, Aposentadoria, Elizabeth Conceição Cabral da Costa; 9) 37490/07, Pensão Civil, Josias Viana de Sousa; 10) 42884/07, Pensão Militar, Neirijane Soares dos Santos; 11) 2207/08, Reforma (Militar), João Luiz Martins da Silva; 12) 7713/08, Tomada de Contas Anual, SDEDF; 13) 25372/08, Aposentadoria, Wandette Aboim Andrade Alves; 14) 32255/08, Reforma (Militar), Elson Mouro de Souza; 15) 33618/08, Tomada de Contas Anual, RA XIX; 16) 37583/08, Admissão de Pessoal, Secretaria de Educação; 17) 37737/08, Admissão de Pessoal, Secretaria de Educação. Conselheiro Antonio Renato Alves Rainha: 1) 4115/91, Aposentadoria, LEONIDAS RIBEIRO; 2) 3382/97, Aposentadoria, Antônio Nunes Campos; 3) 2337/99, Pensão Militar, Anancyr de Paula Caldas; 4) 774/01, Aposentadoria, Waldeneide Maria Queiroga do Espírito Santo; 5) 159/02, Pensão Civil, ALZIRA MARIA DE JESUS; 6) 1025/04, Reforma (Militar), Nelson Ramos; 7) 1654/04, Reforma (Militar), ÍTALO CAIAFA; 8) 34220/05, Reforma (Militar), Luiz Roberto Lobo Rodrigues; 9) 38586/05, Aposentadoria, José Francisco Ramos; 10) 37592/06, Aposentadoria, José Lau Campos; 11) 711/07, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Esporte e Lazer; 12) 4883/07, Aposentadoria, José Lourenço Brasil Sampaio; 13) 12691/07, Admissão de Pessoal, Vários Interessados; 14) 21577/07, Aposentadoria, Monique Pereira Medeiros; 15) 26277/07, Aposentadoria, Monique Pereira Medeiros; 16) 11894/08, Representação, Ministério Público junto ao TCDF; 17) 18589/08, Aposentadoria, Kátia Rodrigues Neves Fonseca; 18) 28126/08, Aposentadoria, José Ricardo Barbosa dos Santos; 19) 29327/08, Pensão Civil, Lucia Maria da Silva Pimenta; 20) 30139/08, Aposentadoria, Manoel Alves Ribeiro; 21) 36897/08, Pensão Civil, ROSIVAL ALVES AQUINO; 22) 37079/08, Reforma (Militar), Elmar Pereira da Silva; 23) 1532/09, Reforma (Militar), Getúlio Angélici; 24) 1591/09, Reforma (Militar), Florentino José Teobaldo dos Reis; 25) 2822/09, Aposentadoria, Maria Madalena Guedes da Silva.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA ADMINISTRATIVA Nº 633.

Conselheira Anilcéia Luzia Machado: 1) 299/01, Averbação de Tempo de Serviço, CONCEIÇÃO DE FÁTIMA CAVALCANTI FREIRE; 2) 39158/07, Planos e Programas de Trabalho, Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA RESERVADA Nº 648.

Conselheira Anilcéia Luzia Machado: 1) 28916/08, Denúncia, CIDADÃO.

(\*). Elaborada conforme o art. 1º da Res. nº 161, de 09/12/2003

Emissão em 06/04/2009 15h12.

Em decorrência de terem sido elaborados em desacordo com a Decisão nº 1001/2009, proferida no Processo 13.214/05, na Sessão Ordinária nº 4234, realizada em 05 de março de 2009, ficam SEM EFEITO os Acórdãos nºs 37 e 38/2009, publicados no DODF nº 54, de 19 de março de 2009, Seção I, página 33.

RETIFICAÇÃO

No Acórdão nº 39/2009, publicado no DODF nº 54, edição de 19 de março de 2009, Seção I, página 34, na parte ONDE SE LÊ: "... Processo 13.214/2005 ...", LEIA-SE: "...Processo 3.518/2007 ...".